

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 003986/20 de 25 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001107/19 de 20 de Janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.748,68 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0069 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - 0001.0 - Juros sobre a Dívida por Contrato 21.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL

0200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 4011.0 - Material de Consumo 1.000,00

09 - SECRETARIA DE OBRAS

09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS

0391 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001.0 - Diárias - Pessoal Civil 497,00

0402 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 1.450,00

0402 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 1.628,00

0363 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 7.110,00

0420 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 413,68

0365 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00

0404 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

0404 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.150,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0070 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - 0001.0 - Principal da Dívida Por Contrato 21.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL

0202 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - 4011.0 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0283 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

0284 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete 15.610,00

09 - SECRETARIA DE OBRAS

09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS

0381 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 1.000,00

0375 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 450,00

0375 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 1.150,00

0372 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 1.000,00

0414 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 300,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

09 - SECRETARIA DE OBRAS

09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS

0394 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	497,00
0419 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	413,68
0383 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0416 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	328,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2020

Gilson de Almeida
Prefeito Municipal